



Fone/Fax: (49) 3546-0632

Rua do Comércio, nº 665 - Centro - Monte Carlo - SC
www.camaramontecarlo.sc.gov.br - e-mail: cvmontecarlo@gmail.com

PORTARIA Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 58, Inciso VII e 59, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 37, 41, Inciso II, 43, Inciso II e 44, todos da Lei Municipal Nº 0384/2003 de 16 de Maio de 2003,

RESOLVE :

Art.1º. Fica exonerado a contar da data de 23 de Julho de 2018, o servidor **ANIZIO DE SOUZA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 4/R 582.971 e inscrito CPF/MF sob Nº 309.826.859-04, investido no cargo de **Advogado**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal Nº 0384/2003 de 16 de Maio de 2003, com Jornada de Trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.

Art.2º. A exoneração a que se refere esta Portaria, foi realizada em razão de Pedido de Exoneração, apresentado formalmente pelo próprio servidor, em caráter irrevogável e irretratável, mediante protocolo Nº 181/2018 datado de 20 de Junho de 2018.

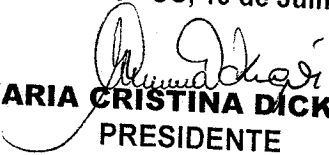
Art.3º. Ficam os Serviços de Contabilidade e Pagadoria da Câmara, autorizados a promover o cálculo e o pagamento das verbas rescisórias devidas ao servidor exonerado.

Art.4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

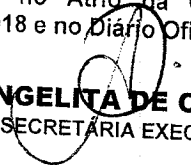
Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 011/2003 de 03 de Novembro de 2003 a qual fica totalmente revogada para todas as finalidades de direito.

Registre-se e Publique-se.

Monte Carlo - SC, 19 de Julho de 2018.


MARIA CRISTINA DICK RIGO
PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria e publicada no Átrio da Câmara Municipal, em 19/07/2018 e no Diário Oficial dos Municípios.


ANGELITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA